

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 74, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o Despacho SERES nº 215, de 20 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam renovados os reconhecimentos dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria. Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Ficam definitivamente revogadas as medidas cautelares impostas pelos Despachos nºs 206 e/ou 209, de 5 de dezembro de 2013, aos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 6º, da Instrução Normativa SERES nº 03, de 29 de julho de 2014, publicada em 30 de julho de 2014, os cursos com reconhecimento renovado por esta Portaria deverão passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso                       | Nº de vagas totais anuais | Mantida                                 | Mantenedora  | Endereço de funcionamento do curso                             |
|-------------|-------------------|-----------------------------|---------------------------|---|--|--|
| 1           | 201360592         | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) | 100 (cem)                 | FACULDADE FERNÃO DIAS                   | FACULDADE ANTONIO AGU LTDA                           | RUA EUCLIDES DA CUNHA, PRÉDIOS B e C, 70, CENTRO, OSASCO/SP    |
| 2           | 201360112         | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) | 150 (cento e cinquenta)   | FACULDADE RORAIMENSE DE ENSINO SUPERIOR | DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO PINHEIRO LTDA | AVENIDA JUSCELINO KUBTISCHECK, Nº 300, CANARINHO, BOA VISTA/PR |
| 3           | 201360627         | TURISMO (Bacharelado)       | 140 (cento e quarenta)    | CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA      | SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA          | AVENIDA PARIS, 72, BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO/RJ               |
| 4           | 201360688         | ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) | 50 (CINQUENTA)            | FACULDADES INTEGRADAS DE PARANAÍBA      | CENTRO EDUCACIONAL VISCONDE DE TAUNAY                | RUA MACLINO DE QUEIROZ, 270, JARDIM REDENTORA, PARANAÍBA/MS    |

(Publicação no DOU n.º 31, de 13.02.2017, Seção 1, página 26)